



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Projeto de Lei n.º 475/2003

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar.

Faço que a Câmara Municipal de Abreu E Lima, aprovou o Projeto de Lei n.º 475/2003 e encaminha para o Chefe do Executivo para sanção.

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

5.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12.361.042.2018 – Execução do FUNDEF	
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – P. Civil	R\$ 150.000,00
12.361.042.2017 – Custeio do Ensino de 1º grau	
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 950.000,00
TOTAL	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.0 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.007.2009 – Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
09.271.082.2074 – Contribuição para o FGTS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00

4.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

15.451.058.1006 – Desapropriação	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
04.124.008.2011 – Consultoria	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00
26.453.091.2077 – Custeio dos Serviços de Transporte Coletivo	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00

8.0 – SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL

15.452.060.2046 – Custeio da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 825.000,00
23.692.063.1010 – Construção da Central de Abastecimento	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 118.000,00
TOTAL	R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 18 de Dezembro de 2003.


André Santos e Silva
Presidente